

2021-2024

LEI N° 2746 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com a finalidade de cobrir despesas com subvenção social, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei N°4.320/64.

Art. 2°. A natureza da despesa e fonte no valor constante do artigo 1° será incorporada na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	FICHA NAT.	VALOR
02.07.01.08.122.0117.2270 02.07.01.08.122.0117.2271	1500 1500	Subvenção Social ao Lar Renascer EM Subvenção Social ao Assoc. Defic. Físico São Gotardo EM	33.50.43.00 33.50.43.00	5.000,00 5.000,00
		TOTAL		10.000.00

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3°. Para fazer face às despesas do artigo 2°, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar Anulação de Dotações, por decreto, conforme disposto no inciso III do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de **R\$10.000,00 (dez mil reais)**, da seguinte dotação:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	FICHA	NAT.	VALOR
02.01.02.04.122.0119.2914	1500	Aquisicao de Uniformes - Escola Municipal Francisco Rodrigu	1297	33.90.32.00	10.000,00
The state of the s	Carried Street	TOTAL			10.000,00

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 20 de dezembro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA Assinado de forma digital por DENISE OLIVEIRA:78761310697 DUVEIRA:78761310697 Dados: 2023.12.2012:12:58-03:00'

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL